

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

### LEI N.º 2145/2020

Abre Crédito Especial no Orçamento para o Exercício de 2020, e dá outras providências. Faço saber, que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aprovou, e eu ELÍDIO ZIMERMANN DE MORAES, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica aberto no orçamento do exercício corrente, um Crédito Especial no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), que servirá para as dotações orçamentárias conforme segue:

06-SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS, PLANEJAMENTO E PROJETOS	
06-01 Departamento de Obras e Engenharia	
776-4.4.90.51.00.00.1676 – Obras e Instalações	R\$ 2.000.000,00
VALOR TOTAL	R\$ 2.000.000,00

Art. 2.º Para cobertura do que trata o art. 1.º deste Crédito Especial, fica indicado como recurso Operações de Crédito, conforme segue:

Operação de Crédito SEDU	R\$ 2.000.000,00
VALOR TOTAL	R\$ 2.000.000,00

Art. 3.º Ficam incluídos os valores das alterações orçamentárias demonstrados nos artigos 1.º e 2.º, nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal n.º 1978 de 24 de Novembro de 2017, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período de 2018/2021.

Art. 4.º Ficam incluídos os valores das alterações orçamentárias demonstrados nos artigos 1.º e 2.º, nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal n.º 2098 de 04 de outubro de 2019, que estabeleceu a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2020.

Art. 5.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de julho de dois mil e vinte.

ELÍDIO ZIMERMANN DE MORAES - Prefeito do Município de Mangueirinha

Cod336936